

LEI Nº 8.131, DE 12 DE MAIO DE 2026

Institui a possibilidade de participação de professores da rede pública de ensino de Betim em cursos de extensão sobre cidadania e democracia na escola.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da educação pública do Município de Betim, a possibilidade de os professores da rede pública de ensino participarem de cursos de extensão sobre cidadania e democracia na escola, com o objetivo de promover a atualização profissional, o aprimoramento pedagógico, a inovação educacional e o desenvolvimento pessoal dos docentes.

Art. 2º Os cursos de extensão terão como objetivos específicos:

- I - atualizar e qualificar os professores em novas metodologias de ensino;
- II - aperfeiçoar os conhecimentos acadêmicos e pedagógicos dos professores;
- III - estimular a inovação no processo de ensino-aprendizagem;
- IV - proporcionar o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;
- V - fomentar a troca de experiências e práticas entre educadores.

Parágrafo único. Os cursos serão realizados preferencialmente a distância, de forma online e gratuita ao docente.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º O curso de extensão será realizado, preferencialmente, mediante cooperação com o Senado Federal.

Parágrafo único. Outras instituições de ensino superior, organizações educacionais ou entidades certificadoras reconhecidas pelo MEC poderão ofertar os cursos em caso de ausência de oferta pelo Senado Federal.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com universidades, instituições de ensino superior e outras organizações para a oferta de cursos de extensão aos professores da rede pública.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de maio de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 304/2025, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.400, de 12/05/2026.